

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

**CONSULTA PÚBLICA**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**PMI-CEMIG-004/2020**

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em Consulta Pública sobre potencial e viabilidade da implantação de solução de atendimento integrada e *Omnichannel* aos 8,5 milhões de clientes da CEMIG D.

## CONSULTA PÚBLICA

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

#### PMI-CEMIG-004/2020

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, doravante denominada CEMIG, apresenta, por meio deste PMI, os parâmetros para a participação de interessados na Consulta Pública objeto deste PMI, observados os diplomas legais e normativos internos, abaixo indicados, bem como outros pertinentes e aplicáveis, e os termos do disposto no presente documento e em seus anexos.
- 1.2 O **PMI-CEMIG-004/2020** respalda-se nos seguintes normativos:
  - 1.2.1 o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG;
  - 1.2.2 o Decreto Estadual de Minas Gerais nº 44.565, 03 de julho de 2007;

#### 2. OBJETO

- 2.1 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse, denominado **PMI-CEMIG-004/2020**, visa orientar a participação de interessados em participar da Consulta Pública para manifestação de terceiros, com a finalidade de realizar, sem ônus e sem caráter vinculante, avaliação prévia do potencial e viabilidade da implantação de solução de atendimento integrada e *Omnichannel* aos 8,5 milhões de clientes da CEMIG D, englobando o atendimento presencial nos 774 municípios da área de concessão, com disponibilização de imóveis para os atendimentos, incluindo a adequação, manutenção preventiva e corretiva, abrangendo conservação e limpeza dos mesmos; atendimento telefônico (com URA e inteligência artificial); e atendimento virtual por meio de aplicativo, agência virtual, redes sociais, *Whatsapp*, SMS e outros. O escopo contempla o fornecimento de infraestrutura, tecnologia e mão de obra necessária para a execução dos serviços, observados os requisitos regulatórios definidos na Resolução nº 414 pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

#### 3. DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

- 3.1 A Sessão Pública do **PMI-004/2020** ocorrerá no dia **04/08/2020, de 10h00min às 11h30**, online, através do link: [Ingressar em Reunião do Microsoft Teams](#)
- 3.2 A manifestação de interesse em participar da Sessão Pública agendada para o dia **04/08/2020** deverá ser enviada ao endereço eletrônico [ps.planejamentoservicos@cemig.com.br](mailto:ps.planejamentoservicos@cemig.com.br) até um dia útil anterior à Sessão Pública, informando o nome da empresa, nome do(s) participante(s) e e-mails de contato.

- 3.3 O não comparecimento na Sessão Pública não impede o envio posterior das informações requeridas.
- 3.4 Os questionamentos ou pedidos de esclarecimentos sobre este PMI deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [ps.planejamentoservicos@cemig.com.br](mailto:ps.planejamentoservicos@cemig.com.br) posteriormente à realização da Sessão Pública.
- 3.4.1 As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da CEMIG ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)), resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.
- 3.5 A CEMIG poderá realizar novas sessões públicas destinadas à apresentação de informações, características, visitas técnicas e esclarecimentos sobre o tema desta Consulta Pública, mediante divulgação no sítio eletrônico da CEMIG ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br));
- 3.6 As contribuições por meio das propostas técnica e comercial relativas ao tema desta Consulta Pública poderão ser enviadas até **28/08/2020**.
- 3.7 Recebidas as contribuições, a CEMIG poderá solicitar esclarecimentos aos interessados, a respeito dos documentos recebidos, a partir dos dados para contato indicados;
- 3.8 A realização da presente Consulta Pública não implica em compromisso de realização de qualquer contratação posterior;
- 3.9 A apresentação de contribuições, no âmbito da presente Consulta Pública objeto deste PMI, não gera para o respectivo autor qualquer tipo de vantagem, privilégio nem penalização em futura e eventual implementação na CEMIG, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para sua modelagem.
- 3.10 Cronograma do PMI:
- Dia 21/07/2020 – Publicação no site Cemig e Portal de Compras Cemig.
- Dia 04/08/2020 – Apresentação virtual para esclarecimentos do objeto.
- Dia 18/08/2020 – Prazo máximo para pedidos de esclarecimentos.
- Dia 21/08/2020 – Prazo máximo para respostas aos esclarecimentos.
- Dia 28/08/2020 – Prazo máximo para envio das propostas comercial e técnica.

#### 4. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da Consulta Pública objeto deste **PMI-CEMIG-004/2020** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo.
- 4.2 Estão impedidos de participar desta Consulta Pública os agentes públicos estaduais, incluídos servidores e ocupantes de cargos comissionados da administração pública estadual, empregados da CEMIG, suas subsidiárias integrais e coligadas.
- 4.3 Os interessados em participar desta Consulta Pública serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas contribuições, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela CEMIG.

#### 5. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

- 5.1 As contribuições, contendo estudos, levantamentos e propostas, nos termos indicados por este PMI deverão ser encaminhadas, até a data indicada no item 3.6 deste documento, em via digital, para o endereço [ps.planejamentoservicos@cemig.com.br](mailto:ps.planejamentoservicos@cemig.com.br).
- 5.2 As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a esta Consulta Pública, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
- 5.3 Quaisquer quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidos em planilhas do software Microsoft Excel 2010 ou superior, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.
- 5.4 A fonte das informações deverá sempre ser claramente evidenciada, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões.
- 5.5 A qualquer tempo, a CEMIG poderá solicitar, em relação às contribuições encaminhadas, informações adicionais, apresentações, correções, alterações, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais ações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para melhor entendimento ou aprimoramento do projeto entregue.

## 6. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

6.1 Os interessados podem apresentar estudos, levantamentos e propostas, dentro do âmbito temático da presente Consulta Pública, devendo conter no mínimo:

6.1.1 Uma análise preliminar em relação ao ANEXO 01;

6.1.2 Proposta comercial com estimativas de custos de todas as etapas para execução do objeto deste chamamento, acompanhado do respectivo cronograma detalhado para as fases de diagnóstico, implantação e operação do objeto desta chamada conforme ANEXO 02, observando o prazo limite de **28/08/2020**;

6.1.3 Proposta Técnica com detalhamento da solução proposta, conforme ANEXO 03, e considerada para implementação do escopo objeto desta chamada, com indicação de potenciais de melhoria, como redução de custo e aumento da qualidade.

6.2 A indicação de potenciais de melhoria descritas no item acima não vincula a empresa proponente, no caso de futura implementação nem ao alcance do resultado, e será usada exclusivamente para estudos internos;

6.3 Os estudos de viabilidade serão de uso exclusivo e não serão disponibilizados para as demais empresas ou para terceiros.

6.4 Considerando que o objetivo da presente chamada pública não é apontar um vencedor, toda a informação produzida será utilizada internamente para subsidiar uma análise das possíveis alternativas para o projeto.

6.5 É desejável que as contribuições permitam identificar a solução tecnológica apresentada, o portfólio de projetos semelhantes já executados (experiência anterior do interessado), de maneira a melhor subsidiar a análise da CEMIG das soluções apresentadas;

## 7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos e possíveis estudos a serem disponibilizados, são de propriedade da CEMIG, servindo aos interessados para orientar a elaboração de suas contribuições.

7.2 Serão cedidos pelo participante para a CEMIG, completamente sem ônus, todos os direitos autorais incidentes sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas manifestações apresentadas, obrigando-se a CEMIG apenas à menção quanto à autoria, podendo, em qualquer momento, todo o material recebido ser utilizado, total ou parcialmente, com ou sem finalidade

econômica, bem como alterado ou adequado pela CEMIG, de acordo com a oportunidade e conveniência, sem que caiba ao participante quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.

- 7.3 Aos autores e responsáveis pelas contribuições encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

## **8. DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG**

8.1 A CEMIG, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, poderá:

- a) alterar, suspender ou revogar este PMI;
- b) contratar estudos, projeto ou soluções relacionados ao objeto desta Consulta Pública;
- c) divulgar as informações cadastrais dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação encaminhada;
- d) alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; e
- e) solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas a qualquer tempo.

## **9. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1 A CEMIG consolidará as informações obtidas nas contribuições recebidas, podendo considerá-las e/ou combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis ou mesmo desconsiderá-las total ou parcialmente em futura e eventual implementação.

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2020.